

§ 9º Por imposição constitucional é obrigatório o respeito ao descanso semanal remunerado, salvo nos casos de impossibilidade fática, devidamente justificada pela chefia imediata.

Art. 2º A Secretaria do Tribunal funcionará em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados a partir de 05 de julho de 2014.

Parágrafo único O horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal, durante o plantão eleitoral, não poderá ser encerrado antes das 19 horas.

Art. 3º O controle das horas extras trabalhadas será efetuado com base no registro da frequência no sistema de ponto eletrônico biométrico, condição indispensável para o cômputo das horas extraordinárias, sendo da responsabilidade dos titulares das unidades do Tribunal, dos Juízes Membros e Juízes Eleitorais acompanhar o cumprimento das horas, ordinárias e extraordinárias efetivamente laboradas, e tratar as ocorrências geradas no sistema.

Art. 4º Na semana que anteceder o primeiro e segundo turno das eleições, a jornada de trabalho ordinária mínima diária será de 07 (sete) horas ininterruptas ou de 08 horas com intervalo, mínimo de 01 hora, para todos os servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 5º As horas extraordinárias laboradas no período eleitoral, que não forem remuneradas por indisponibilidade orçamentária e financeira, serão computadas para fins de compensação.

Art. 6º Aplica-se os ditames da Portaria nº 538/2009 e alterações posteriores, durante o período Eleitoral de 2014, somente naquilo que não contrariar o preconizado nesta portaria.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral deste Tribunal.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 419/2012 da Presidência.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 25 de junho de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

Portarias

Portarias 177 e 178/2014

PORTARIA N. 177/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e artigo 1º, inciso IV, da Portaria PRES n. 237, de 2 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria n. 25, de 6 de fevereiro de 2014, desta Diretoria-Geral,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Judiciária – SJD no PAD n. 3133/2014, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam incluídos no Grupo de Trabalho de Registro de Candidatura e Horário Eleitoral para as Eleições 2014 – GT RCAND/HE, os servidores MARLA RODRIGUES DE MORAIS E WENDEL SANTOS CHAVES E SILVA.

Goiânia, 25 de junho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 178/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007; e 1º, inciso IV, da Portaria PRES n. 237, de 2 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o Ofício-Circular n. 2.621 GAB-DG, de 12 de junho de 2014, da Diretoria-Geral do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO as indicações formuladas pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional; e

CONSIDERANDO o que restou decidido no Procedimento Administrativo n. 3.058/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ARLLYS FREIRE GOMES para, no âmbito deste Tribunal, desempenhar a função de Fiscal do Contrato de Técnicos de Urnas Eletrônicas, que atuarão no apoio à realização de eleições ordinárias, eleições suplementares e consultas populares, firmado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. Fica, também, DESIGNADO o servidor CLEYTON LUIZ DE MELO EUFRÁSIO, para substituir o Fiscal em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de junho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

Despachos

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0543/2014

Solicitação nº: 0543/2014; Favorecido: ALCIONE MARIA BORGES; Cargo/Função: FC-01 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: MORRINHOS-GO a GOIANIA-GO; Finalidade da Viagem: PARTICIPAÇÃO EM ENCONTRO DE CHEFES DE CARTÓRIO.; Afastamento: 03/06/2014 a 06/06/2014; Nº de diárias: 3,5; Valor Unitário: 264,00; Total Bruto: 924,00; Total Líquido: 787,28

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0583/2014

Solicitação nº: 0583/2014; Favorecido: TATIANA FERNANDES DE OLIVEIRA; Cargo/Função: FC-01 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: ALEXANIA-GO a GOIANIA-GO; Finalidade da Viagem: Encontro de Chefe de Cartório - Ano 2014; Afastamento: 03/06/2014 a 06/06/2014; Nº de diárias: 3,5; Valor Unitário: 264,00; Total Bruto: 924,00; Total Líquido: 787,28

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0613/2014

Solicitação nº: 0613/2014; Favorecido: LUIZ CLAUDIO PERCY FERREIRA; Cargo/Função: ANALISTA JUDICIÁRIO; Deslocamento: ITAPURANGA-GO a GOIANIA-GO; Finalidade da Viagem: Reunião dia 16/06/2014 às 14 hs com Diretor Geral acerca do transporte de urnas na eleição geral de 2014; Afastamento: 16/06/2014 a 17/06/2014; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 264,00; Total Bruto: 396,00; Total Líquido: 327,64

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0618/2014

Solicitação nº: 0618/2014; Favorecido: LUIZ CLAUDIO PERCY FERREIRA; Cargo/Função: ANALISTA JUDICIÁRIO; Deslocamento: ITAPURANGA-GO a GOIANIA-GO; Finalidade da Viagem: Reunião GT 2 - Meta 7 dia 18/06 às 14 hs. Assessoria de Planejamento da Direção Geral ; Afastamento: 18/06/2014 a 19/06/2014; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 264,00; Total Bruto: 396,00; Total Líquido: 361,82